

EXONERAÇÃO ATO Nº 197 / 2021

A Secretária de Estado de Educação, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de dezembro de 2011 exonera, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados a seguir, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

SRE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	NOME	MASP	ADM	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	VIGÊNCIA EXONERAÇÃO
CARATINGA	CARATINGA	EE MARIA JULIA DE MATTOS	JURILZA DAS GRACAS DINIZ DELMONDES	1126201-1	3	PEBIA	07/02/2020
DIVINOPOLIS	LUZ	EE DONA LICA RAPOSO	FABIANE BATISTA CAMARGOS GIORDANI	452690-1	2	PEBIA	06/03/2020
DIVINOPOLIS	PERDIGAO	EE PEDRO PRIMO	BEATRIZ ALVES FERREIRA	1190680-7	3	EEBIB	17/02/2020
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	INST DE EDUC DE MINAS GERAIS	PATRICIA CRISTIANE DE LIMA NOGUEIRA	1135018-8	2	PEBIA	03/04/2019
NOVA ERA	ITABIRA	EE PROFA PALMIRA MORAIS	LUCIMAR APARECIDA DA SILVA	661634 6	3	PEBIA	22/07/2019
OURO PRETO	MARIANA	EE PROF SOARES FERREIRA	LISIA MARIA SANTANA DE MATTOS PIRES	844711-2	3	PEBIA	03/02/2020
PIRAPORA	PIRAPORA	EE PROFA ANESIA G LONGUINHOS	JOAO PAULO DA SILVA	1193453-6	4	PEBIB	10/02/2020
POCOS DE CALDAS	ANDRADAS	EE DANIEL RIBEIRO MOGGI	ADRIANA APARECIDA ROVIGATI	1320523-2	2	PEBIB	16/03/2020
POCOS DE CALDAS	POCOS DE CALDAS	EE DR EDMUNDO GOUVEA CARDILLO	BRUNA RODRIGUES FONTOURA	1470101-5	1	PEBIA	03/02/2020
POUSO ALEGRE	CONGONHAL	EE MENDES DE OLIVEIRA	JULIANA DE CASSIA MARTINS	969096-7	2	PEBIA	06/02/2020

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2021
 Julia Sant'Anna
 Secretária de Estado de Educação

15 1446517 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 194/2021

RETIFICA NO ATO DE PROGRESSÃO nº 904/2020, publicado no “MG” de 21/07/2020, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:

Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
GUANHAES	CLAUDINEIA DE FREITAS AZEVEDO	9653585	1	ATB	III	F	III	G	02/01/2019
ITUJUBA	LUCIENE TERESINHA DE SOUZA BEZERRA	3659786	1	ANE	III	G	III	H	09/08/2018
METROPOLITANA C	JOAO BOSCO ALVES DIAS	8967812	2	PEB	I	M	I	N	15/01/2018
UBA	MONICA DE CASSIA DE O GONCALVES FARIA	9386848	1	ATB	III	G	III	H	07/03/2019

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE:
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU		
GUANHAES	CLAUDINEIA DE FREITAS AZEVEDO	9653585	1	ATB	III	G	III	H	02/01/2019	INCORREÇÃO NO GRAU
ITUJUBA	LUCIENE TERESINHA DE SOUZA BEZERRA	3659786	1	ANE	III	G	III	H	20/08/2018	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
METROPOLITANA C	JOAO BOSCO ALVES DIAS	8967812	2	PEB	II	N	II	O	15/01/2018	PROMOÇÃO E INCORREÇÃO NO GRAU
UBA	MONICA DE CASSIA DE O GONCALVES FARIA	9386848	1	ATB	IV	G	IV	H	07/03/2019	PROMOÇÃO

Julia Sant'Anna
 Secretária de Estado de Educação

15 1446512 - 1

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 22/2021 – RECONDUÇÃO DA COMISSÃO

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE-SEE nº 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, tendo em vista os motivos apresentados pelos atuais presidentes dos processos administrativos disciplinares instaurados pelas portarias abaixo indicadas, RESOLVE reconduzir as comissões processantes vigentes pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir do término do prazo fixado no último ato de prorrogação/recondução da Comissão.

Portaria de Instauração	Última recondução	Unidade
Portaria NUCAD/SEE nº 51/2020, publicada em 02/09/2020	Portaria NUCAD/SEE nº 148/2020, publicada em 17/12/2020	SRE Janaúba

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2021.

(a) Luiza Hermeto Coutinho Campos
 Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

15 1446624 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 192/2021

RETIFICA NO ATO DE PROGRESSÃO nº 258/2019, publicado no “MG” de 20/03/2019, a parte referente à servidora abaixo relacionada por motivo de promoção.

Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
BARBACENA	MARIA FATIMA DE SOUZA	5576798	1	PEB	II	E	III	F	31/12/2017

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
BARBACENA	MARIA FATIMA DE SOUZA	5576798	1	PEB	III	E	III	F	31/12/2017

Julia Sant'Anna
 Secretária de Estado de Educação

15 1446484 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 188/2021

RETIFICA NO ATO DE PROGRESSÃO nº 1688/2017, publicado no “MG” de 18/10/2017, a parte referente às servidoras abaixo relacionadas, por motivo de revisão do posicionamento no subsídio.

Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
DIVINOPOLIS	APARECIDA FARIA SILVA ROSA	9816273	1	PEB	III	E	III	F	31/12/2016
METROPOLITANA C	JANINE MARIA VIDON NEIVA COSTA	3889615	1	PEB	I	G	I	H	19/01/2016

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
DIVINOPOLIS	APARECIDA FARIA SILVA ROSA	9816273	1	PEB	III	G	III	H	31/12/2016
METROPOLITANA C	JANINE MARIA VIDON NEIVA COSTA	3889615	1	PEB	I	L	I	M	19/01/2016

Julia Sant'Anna
 Secretária de Estado de Educação

15 1446492 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 189/2021

RETIFICA NO ATO DE PROGRESSÃO nº 327/2018, publicado no “MG” de 23/03/2018 a parte referente à servidora abaixo relacionada, por motivo de revisão do posicionamento no subsídio.

Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
BARBACENA	GLAUCIA ZERINGOTA SILVA GASPAS	943730-2	1	PEB	I	M	I	N	01/01/2016

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
BARBACENA	GLAUCIA ZERINGOTA SILVA GASPAS	943730-2	1	PEB	I	N	I	O	01/01/2016

Julia Sant'Anna
 Secretária de Estado de Educação

15 1446501 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 187/2021

RETIFICA NO ATO DE PROGRESSÃO nº 43/2017, publicado no “MG” de 20/01/2017 a parte referente ao servidor abaixo relacionado, por motivo de revisão do posicionamento no subsídio.

Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
DIAMANTINA	ORLANDO FERREIRA DA SILVA	850018-3	1	PEB	I	H	I	I	25/01/2016

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
DIAMANTINA	ORLANDO FERREIRA DA SILVA	850018-3	1	PEB	I	N	I	O	25/01/2016

Julia Sant'Anna
 Secretária de Estado de Educação

15 1446506 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 195/2021

RETIFICA NO ATO DE RETIFICAÇÃO DE PROGRESSÃO nº 1779/2017, publicado no “MG” de 09/11/2017 a parte referente à servidora abaixo relacionada, por motivo de revisão do posicionamento no subsídio.

Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
GOVERNADOR VALADARES	MARIA LUCIA GOMES	348236-1	2	PEB	II	F	II	G	01/01/2016

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
GOVERNADOR VALADARES	MARIA LUCIA GOMES	348236-1	2	PEB	II	I	II	J	01/01/2016

Julia Sant'Anna
 Secretária de Estado de Educação

15 1446493 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 4.495/2021

Estabelece normas para a ocupação das vagas remanescentes, encaminhamento dos candidatos/aluos para a matrícula e prorrogação prazos previstos na Resolução SEE nº 4.435, de 24 de outubro de 2020. A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 208, §3º e 211 da Constituição Federal, no artigo 198, § 3º da Constituição Estadual, nos artigos 4º, inciso X, 5º, §1º, inciso II e 32 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, no artigo 53, inciso V da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Estadual nº 16.056, de 24/4/2006, na Resolução SEE nº 2.197, de 26/10/2012, na Resolução CNE/CEB nº 2, de 9/10/2018, e na Portaria CEE nº 29, de 10/10/2018, RESOLVE:

Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre as normas e procedimentos para a ocupação das vagas remanescentes, encaminhamento dos candidatos/aluos às escolas da Rede Pública de Ensino e prorrogação prazos previstos na Resolução SEE nº 4.435, de 24 de outubro de 2020.

Art. 2º - A inscrição dos candidatos/aluos às vagas remanescentes nas escolas estaduais e municipais será realizada no site eletrônico cadastro escolar.mg.gov.br, no período de 25/2/2021 a 26/3/2021.

Parágrafo único - Serão disponibilizadas as vagas das escolas municipais localizadas nos municípios que aderiram ao SUCEM e optaram pela sua divulgação nesse Sistema.

Art. 3º - Poderão concorrer às vagas remanescentes:

I - Os candidatos/aluos que não se inscreveram no SUCEM, no período de 16/11/2020 a 16/12/2020;

II - Os alunos matriculados em 2020 na Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais e que não renovaram sua matrícula para 2021, assim como não realizaram sua inscrição no SUCEM;

III - Os candidatos/aluos que não tiveram sua matrícula efetivada por não comprovarem os requisitos determinantes - idade, residência, deficiência, ano de escolaridade - declarados em sua inscrição;

IV - Os candidatos/aluos que não tiveram sua matrícula efetivada por não apresentarem a documentação exigida para realização da matrícula;

V - Os candidatos/aluos que não realizaram a sua matrícula por negativa do aceite de vaga;

VI - Os candidatos/aluos que não realizaram a sua matrícula por perda de prazo.

Parágrafo único - Não será permitida a inscrição, no SUCEM, dos alunos já matriculados nas escolas públicas estaduais ou municipais.

Art. 4º - O encaminhamento às vagas remanescentes será efetivado respeitando o critério do zoneamento, com exceção nas localidades onde não houver saldo de vagas remanescentes e dos candidatos/aluos com deficiência de natureza física, mental e intelectual ou sensorial, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Altas Habilidades/Superdotação.

Parágrafo único - A escola de encaminhamento será indicada ao candidato/aluos no ato de sua inscrição.

Art. 5º - Para a efetivação da matrícula, os pais/responsáveis ou o próprio alu, quando maior de idade, deverão se apresentar na escola para a qual o alu foi encaminhado, no prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do encaminhamento realizado pelo SUCEM, portando a documentação prevista no artigo 15 da Resolução SEE nº 4.435, de 24 de outubro de 2020.

Parágrafo único - Caso os pais/responsáveis ou o próprio alu, quando maior de idade, não compareçam à escola para a realização da matrícula no prazo estabelecido no caput deste artigo, a vaga retornará para o SUCEM e será novamente disponibilizada para outro alu.

Art. 6º - As Superintendências Regionais de Ensino, em articulação com as escolas, deverão promover a divulgação do processo de inscrição para as vagas remanescentes junto à comunidade escolar.

Art. 7º - Durante o período de inscrição às vagas remanescentes, compete aos gestores das escolas estaduais disponibilizarem computadores com acesso à internet aos pais/responsáveis ou ao candidato/aluos maior de idade, que não têm acesso aos recursos digitais, para realização das inscrições no SUCEM.

Parágrafo único - As escolas deverão adotar todas as estratégias de segurança estabelecidas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais em consonância com as deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19.

Art. 8º - A matrícula será validada no ato de inserção dos dados no SIMADE, cabendo ao gestor escolar garantir a sua inserção imediata no Sistema para que as vagas preenchidas sejam deduzidas do saldo de vagas remanescentes no SUCEM.

Parágrafo único - Ficam prorrogados os seguintes prazos previstos na Resolução SEE nº 4.435, de 24 de outubro de 2020.

I - Efetivação da matrícula dos candidatos/aluos nas escolas até o dia 15/2/2021;

II - Confirmação das matrículas no SIMADE, nas Escolas Estaduais, pelo Diretor até o dia 22/2/2021.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em

Belo Horizonte, aos 15 de fevereiro de 2021.

(a) Julia Sant'Anna
 Secretária de Estado de Educação

15 1446800 - 1

Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação

DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 177/2021

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:

SRE Varginha
 ALFENAS
 170861 - EE Professor Viana
 MASP 1320979-6, Rolien José Vieira Cirilo, DIII, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 183/2021

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:

SRE Paracatu
 PARACATU
 353205 - EE Neusa Pimentel Barbosa
 MASP 957047-4, Ana Beatriz da Silva Oliveira, DV, a contar da publicação.

Julia Sant'Anna
 Secretária de Estado de Educação

15 1446721 - 1

Assessoria de Inspeção Escolar

PORTARIA Nº 106/2021

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.291, de 9 de março de 2020, do artigo 29 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 60, de 9 de fevereiro de 2021, fica renovado, a partir de 26 de fevereiro de 2021, o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), ministrado pelo Colégio Conceito, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Thomaz Gonzaga, 95, B. Santa Emília, em Carangola, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Carangola

PORTARIA Nº 107/2021

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.291, de 9 de março de 2020, do artigo 24 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 30, de 5 de fevereiro